



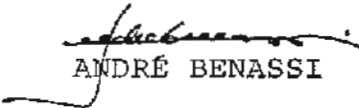
LEI Nº 4233, DE 14 DE OUTUBRO DE 1.993

Denomina "Alameda THEREZA FERNANDES RATZKA" a Rua A do loteamento Fazenda Campo Verde, no Bairro Caxambu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de setembro de 1.993, PROMULGA a seguinte - Lei:

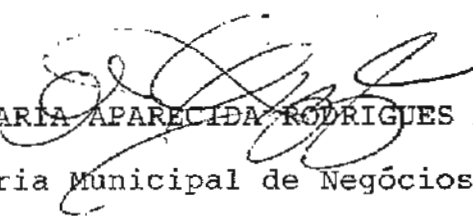
Art. 1º - É denominada "Alameda THEREZA FERNANDES RATZKA" a Rua A, assinalada na planta anexa, do loteamento Fazenda Campo Verde, situado no Bairro Caxambu, aprovado pelo Decreto nº 9.558, de 30 de junho de 1987.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e três.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

mgpf.

LOTEAMENTO "FAZENDA CAMPO VE

BAIRRO DE CAXAMBÚ - JUNDIAÍ

BARROS FORMIGA ARQUITETURA E EMPREEND

04
Fis. 1278
Ribeirão 44635
2/12

